



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9683 DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **RS 3.564.531,20** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº966, de 15 de Janeiro de 2001 e Lei nº971, de 30 de março de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FASER, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN – RS SEFIN, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAD – RS SEPLAD, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, FUNDO PENITENCIÁRIO – FUPEN, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES, DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEVOP e SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER – SECEL**; Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 3.564.531,20** (Três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um real e vinte centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente de Projeção de Receita Própria FUPEN e SECEL (extrato bancário), superávit do FPE, conforme quadro em anexo.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 9.582, de 04 de julho de 2001, conforme Anexo III deste Decreto.



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2001,
113º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador



ARNALDO EGÍDIO BIANCO
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração



JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial
nº 4816 do dia 22/10/2001

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2001.
113ª da República

JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

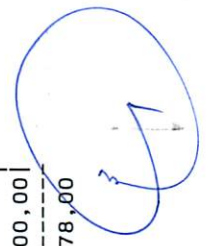
ARNALDO ECIDIO BIANCO
Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação, Fisco e Administração

JOSE DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR	
1114.041221029.2289	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.	3490.3900	00	20.000,00	
1114.041221029.2290	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE.	3490.3000	00	20.000,00	
1114.082441031.2300	APOIO A ACOES NA AREA DE SAUDE E CIDADANIA	3490.3900	00	8.000,00	
1712.103021095.2359	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES FORTALECIMENTO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE DO HOSPITAL DE BASE	3490.3900	00	400.000,00	
2701.288460000.2119	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFIN FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3490.4100	00	911.880,00	
2701.288460000.2120	PAGAR DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES	3490.9200	00	80.050,00	
4001.041211021.2241	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO SUPERVISAO E COORDENACAO DO PLANEJAMENTO E GESTAO	3490.3500	00	70.000,00	
4201.061811115.1150	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	4590.5100	00	55.048,00	
4211.061811003.1097	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO REFORMAR E AMPLIAR IMOVEIS.	4590.5100	40	60.000,00	
TOTAL				1.624.978,00	



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR
4301.206011013.2222	APOIO A INICIATIVAS LOCAIS	3490.3000	00	11.800,00
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
TOTAL				1.636.778,00




SECRETARIA DE EST.
 COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA				
1114.041221029.2289	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.	4590.5100	00	40.000,00	
1114.082441031.2300	APOIO A ACOES NA AREA DE SAUDE E CIDADANIA	3490.3200	00	8.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.103021095.2357	FORTALECIMENTO DO CEMETRON	3490.3900	00	400.000,00	
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFIN				
2701.288451040.1055	APORTE DE CAPITAL	4614.6500	00	911.880,00	
2701.288460000.2120	PAGAR DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES	4590.9200	00	80.050,00	
	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO				
4001.041221012.2244	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEPLAD	3490.3000	00	70.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA				
4201.061811115.1150	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	4590.9200	00	55.048,00	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				
4211.041221004.2282	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES	3490.3000	40	30.000,00	
4211.041221004.2286	AQUISICAO DE VALES-TRANSPORTE.	3490.3900	40	30.000,00	
	T O T A L			1.624.978,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
A C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R	
4301.113341101.2218	QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	3420.9300	00	11.800,00	
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
			T O T A L	1.636.778,00	




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.103021095.2358	FORTALECIMENTO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE DO HPSJP II.	4590.5200	00	79.000,00	
	RECURSOS SOB SUPEVERV. DA SEPLAD				
2702.041211054.1056	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3450.4100 4550.4200	00 00	65.000,00 46.000,00 111.000,00	
	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO				
4001.041211042.1083	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DAS ACOES DO GOVERNO	3414.4400	00	83.246,20	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS				
4101.041221110.2420	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	3490.3900	00	462.000,00	
	FUNDO PENITENCIARIO				
4213.061811038.2318	ASSISTENCIA AO APENADO	3490.3600	43	20.000,00	
	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA				
4311.041221059.1123	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS.	4590.5100 4590.9200	00 00	337.000,00 123.000,00 460.000,00	
4311.267821050.1134	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIARIA.	4590.5100	00	500.000,00	
TOTAL				1.715.246,20	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO	
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R	
4311.261221049.2337	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.9200	00		38.000,00
4401.133921122.2316	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL DO DEVOP	3490.3000	00		15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER	3490.3600	00		10.000,00
	DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RONDONIA	3490.3900	00		100.000,00
		4590.5200	00		35.000,00
					160.000,00
4401.278121046.2317	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTOS	3490.3900	20		8.900,00
		4540.4200	20		5.607,00
					14.507,00
T O T A L					1.927.753,20

[Handwritten signature]

UNIDADES ORCAMENTARIAS	QUOTAS TRIMESTRAIS				
	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				
	T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	TOTAL
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	326.656,92	593.766,10	944.350,27	3.278.037,09	5.142.810,38
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	9.144.969,12	14.695.570,93	13.006.465,44	38.925.303,95	75.772.309,44
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFIN	75.470.241,42	77.726.414,60	102.185.867,94	45.992.476,04	301.375.000,00
RECURSOS SOB SUPEVERV. DA SEPLAD	1.594.580,00	1.976.983,44	2.669.778,07	1.183.388,49	7.424.730,00
SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	5.192.667,71	5.337.976,69	4.745.668,71	18.818.201,09	34.094.514,20
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	9.861.134,57	17.167.537,84	11.029.222,26	8.348.968,36	46.406.863,03
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	36.079.013,79	46.362.342,08	34.764.137,77	44.569.744,69	161.775.238,33
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	2.770.105,28	6.380.039,08	3.985.730,39	9.141.810,20	22.277.684,95
FUNDO PENITENCIARIO	18.964,30	0,00	54.021,16	57.014,54	130.000,00
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	12.741.743,67	1.170.059,97	1.527.721,29	17.581.625,67	33.021.150,60
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	2.395.389,13	12.396.063,20	17.982.741,32	55.082.903,96	87.857.097,61
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER	190.948,87	533.414,86	302.224,30	2.651.245,97	3.677.834,00

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS			
CODIGO : 41.01			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00	1.893.246,20	1.893.246,20
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	00	1.893.246,20	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	00	1.893.246,20	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	00	1.893.246,20	
TOTAL		1.893.246,20	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

11.03.07.05

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL
 Rua ... nº ...
 ...

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL
 Rua ... nº ...

ANEXO - IV EXCESSO

ORGÃO : FUNDO PENITENCIÁRIO
 CÓDIGO : 42.13

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	43		20.000,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	43	20.000,00	
1760.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CO	43	20.000,00	
1764.00.00 - TRANSF. DE CONVENIOS	43	20.000,00	
TOTAL			20.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten number 2]

EXCESSO

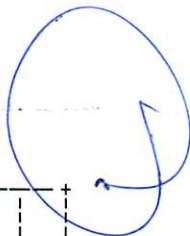
ANEXO - IV

ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER

CODIGO : 44.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	20		14.507,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	20	14.507,00	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	20	14.507,00	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	20	14.507,00	
TOTAL			14.507,00



Projeção da receita de Decreto por excesso 2001 (Em R\$ 1.000,00)

42	jun/01	46.008,91	38.196,10	2.440,52	65,80	244,88	1.765,30
43	jul/01	49.189,02	38.670,03	3.098,16	54,80	175,63	1.535,47
44	ago/01	50.209,29	39.537,67	3.097,53	56,15	179,52	1.547,70
45	set/01	50.994,58	40.154,71	3.076,61	57,36	183,92	1.563,41
46	out/01	51.706,94	40.691,31	3.122,50	58,88	187,96	1.591,27
47	nov/01	52.542,10	41.484,16	3.355,97	60,36	192,66	1.613,43
48	dez/01	53.475,61	42.235,76	3.522,17	61,77	197,11	1.630,77
T O T A L 2 0 0 1		564.758,57	481.989,67	32.118,05	669,80	2.205,53	58.894,37
Orcamento 2001		506.000,00	423.480,00	23.140,00	270,00	1.890,00	14.780,00
Receita arrec. até junho de 2001		256.641,03	239.216,03	12.845,11	320,48	1.088,73	9.240,61
Rec. Prev. Jul a dez-2001		308.117,54	242.773,64	19.272,94	349,32	1.116,79	9.482,06
Provável arrecadação		564.758,57	481.989,67	32.118,05	669,80	2.205,53	18.722,66
Créd. abertos por exc. nas fontes de despesas 00, 16 e 18 até 01/10/2001		58.758,57	30.548,66	-	-	-	-
Superávit		0,00	27.961,01	8.978,05	399,80	315,53	3.942,66
Limite para abertura de crédito		37.654,38					

Método utilizado para o cálculo da projeção:

Função "Tendência" pertencente à categoria de função "Estatística" do programa EXCEL da Microsoft.

Esta função retorna valores ao longo de uma tendência linear, pelo ajuste de uma linha reta usando o método dos mínimos quadrados em valores conhecidos

Quadro resumo	
Total da Fonte - ICMS	58.758,57
(-) Decreto n. 9494 de 25/05/01	20.442,27
(-) Decreto n. 9509 de 30/05/01	609,79
(-) Decreto n. 9546 de 06/06/01	5.073,90
(-) Decreto n. 9597 de 12/07/01	3.652,00
(-) Decreto n. 9605 de 20/07/01	415,00
(-) Decreto n. 9616 de 01/08/01	14.343,24
(-) Decreto n. 9654 de 17/09/01	14.222,37
Saldo da fonte ICMS	0,00
Total do superávit - FPE	58.509,67
(-) Decreto n. 9654 de 17/09/01	8.406,96
(-) Decreto n. 9677 de 03/10/01	10.665,70
(-) Decreto n. 9681 de 08/10/01	11.476,00
(-) Decreto n. 9682 de 09/10/01	2.011,86
Saldo da fonte FPE	25.949,15

Projeção da receita de Decreto por excesso 2001 (Em R\$ 1.000,00)

	Mês	ICMS	FPE	IRRF	ITCD	IPI	IPVA
1	jan/98	25.967,30	32.295,72	217,33	2,46	79,49	752,37
2	fev/98	21.371,75	26.564,03	39,10	0,87	88,17	846,33
3	mar/98	20.544,16	24.842,81	1.505,00	8,13	79,73	1.087,29
4	abr/98	23.541,67	29.591,27	4.963,53	7,84	91,64	964,50
5	mai/98	25.716,70	28.145,54	3.186,64	7,39	84,77	878,04
6	jun/98	30.229,09	19.943,76	54,11	12,16	93,59	1.115,57
7	jul/98	27.527,33	20.994,70	1.073,18	4,18	83,42	1.118,96
8	ago/98	28.427,78	27.409,05	15,28	9,06	79,02	943,70
9	set/98	26.630,33	26.525,62	468,95	14,96	82,72	1.258,75
10	out/98	24.844,40	22.568,90	922,20	13,58	80,39	1.472,13
11	nov/98	26.366,62	24.276,28	6.004,25	16,02	79,89	1.141,92
12	dez/98	20.486,14	24.315,68	151,21	42,46	83,61	507,20
13	jan/99	23.875,68	31.510,26	-	8,41	90,47	725,45
14	fev/99	23.388,48	31.991,41	2.870,17	3,99	106,38	830,99
15	mar/99	21.428,88	32.707,49	1.061,58	10,44	89,62	1.201,03
16	abr/99	24.799,90	29.693,66	1.024,55	38,65	94,78	1.245,57
17	mai/99	26.560,73	32.067,00	4.158,71	17,22	92,18	1.138,30
18	jun/99	34.394,39	21.421,88	3.654,91	30,45	94,38	1.030,43
19	jul/99	34.310,60	21.306,55	840,57	18,17	89,82	1.014,96
20	ago/99	33.902,49	26.575,71	3.448,71	15,30	102,02	1.058,25
21	set/99	37.372,72	24.798,56	790,85	21,27	94,03	1.250,34
22	out/99	33.168,07	29.542,98	780,49	49,81	109,94	1.453,10
23	nov/99	33.798,43	28.071,25	1.128,51	23,94	116,49	804,84
24	dez/99	35.935,79	30.851,51	74,48	32,35	121,31	580,59
25	jan/00	38.197,71	34.830,94	3.384,10	17,54	107,46	860,06
26	fev/00	33.786,48	33.039,33	2.085,83	33,20	125,79	1.111,07
27	mar/00	34.543,88	35.991,49	36,78	34,11	106,41	1.324,81
28	abr/00	32.797,42	37.330,89	3.634,14	23,75	130,84	1.232,72
29	mai/00	36.161,75	35.706,42	71,33	28,82	122,36	1.471,39
30	jun/00	45.322,63	28.962,63	752,74	21,52	131,06	1.347,70
31	jul/00	57.072,94	27.554,61	133,20	55,42	124,53	1.285,97
32	ago/00	47.977,57	30.722,09	142,10	34,46	136,18	1.467,79
33	set/00	50.844,17	30.978,08	6.766,48	53,33	136,18	1.530,48
34	out/00	43.295,62	32.753,43	2.587,82	29,91	146,76	2.050,03
35	nov/00	48.789,69	35.550,03	13.353,51	33,55	151,98	1.398,34
36	dez/00	48.477,73	40.120,35	2.939,62	52,18	153,48	670,74
37	jan/01	48.046,34	46.591,80	2.567,38	65,30	-	910,02
38	fev/01	42.144,79	37.962,70	2.327,70	48,20	291,65	1.218,46
39	mar/01	37.479,06	33.289,37	621,18	49,47	136,57	1.767,39
40	abr/01	39.661,57	39.153,59	721,17	44,05	207,40	1.647,17
41	mai/01	43.300,37	44.022,47	4.167,16	47,65	208,24	1.932,26